



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL  
LUCAS POLESE

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**

Dispõe sobre o ressarcimento aos produtores rurais por perdas de produtos perecíveis e de danos a maquinários e equipamentos elétricos decorrentes da falta de energia elétrica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que na ocorrência de perda de produtos perecíveis e de danos a maquinários e equipamentos elétricos, em decorrência de falha no fornecimento de energia elétrica por parte da empresa concessionária, os produtores rurais terão direito a serem ressarcidos pelo prejuízo financeiro causado.

**Art. 2º** O ressarcimento será concedido ao produtor rural mediante comprovação do prejuízo decorrente da falta de energia elétrica, que deverá ser atestado por meio de laudo técnico, indicando a causa da perda e sua relação direta com a interrupção no fornecimento de energia elétrica.

**Parágrafo único.** O ressarcimento será calculado com base no valor de mercado do bem ou produto danificado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

**Lucas Polese**  
**Deputado Estadual**





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL  
LUCAS POLESE

---

## JUSTIFICATIVA

Os produtores rurais enfrentam perdas financeiras significativas em decorrência de falhas no fornecimento de energia elétrica. Os problemas enfrentados incluem a oscilação recorrente de carga, resultando na queima de equipamentos como motores, bombas de irrigação e climatizadores.

Além das oscilações, as quedas de energia têm impactado a produção, com mais de 38 mil interrupções registradas no último quadrimestre de 2023, representando um aumento de 23,6% em relação ao mesmo período de 2022, de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica. O tempo médio de duração dessas interrupções também aumentou, alcançando quase seis horas.

Os prejuízos se estendem a diversas áreas, desde a perda de animais até a queima de equipamentos essenciais para a produção. Produtores relatam a necessidade de recorrer a caminhões-pipas para evitar a morte de animais por falta de água, além de impactos na produção leiteira e na fumicultura.

Na produção de leite, as quedas de energia comprometem a refrigeração adequada do produto, levando à sua deterioração e consequente prejuízo econômico.

Este projeto de lei visa assegurar o direito dos produtores rurais de serem ressarcidos pelos danos causados pela falta de energia elétrica, desde que devidamente comprovados, garantindo assim mais segurança e estabilidade econômica para esse setor tão importante para a economia do nosso estado.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobre Pares para a aprovação deste importante projeto de lei para a sociedade capixaba.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310036003700390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Polese** em **15/05/2024 15:14**

Checksum: **1BE2A8EE393737B5546DDE49601EEB4137E332ADE53D1B877BF97B5457AD965D**

